



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 17 DE JULHO DE 2023

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 17 do mês de julho de 2023, pelas 21h, no Departamento de Física (Polo I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes à Direção Geral (Eleição, Demissão, Exoneração, Gestão Financeira e Outros Assuntos);
3. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a Secções Associativas e Núcleos de Estudante (Organização Geral e Direções);
4. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que *“Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem”* e que *“A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”*.

Na presente reunião:

- Foi aprovado a alteração da ordem de discussão dos temas passando esta a ser Núcleos de Estudantes e Secções Associativas (exceto órgãos deliberativos), seguida de órgãos intermédios e, depois sim, órgãos deliberativos;
- Aprovaram-se as seguintes propostas:
 - Alterar artigo 49º para: 1. Cada membro da Direção é responsável solidariamente com os restantes membros por todas as decisões tomadas, salvo quando faça declaração em ata de que foi contrário a estas decisões. 2. A não comparência à reunião geral não implica a perda de responsabilidade, salvo se na primeira reunião posterior a que assista declarar em ata a sua não concordância em relação às decisões tomadas. 3. A AAC vincula-se legalmente mediante a assinatura do Presidente e do Administrador da Direção-Geral. - Votação na globalidade;



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- Existem três tipos de documentos:
 - Gestão da DG (orçamento, plano de atividades, inventário, relatório de contas, relatório de atividades e relatório de gestão)
 - Gestão da AAC (orçamento, plano de atividades, inventário, relatório de contas e relatório de atividades)
 - Festa das Latas (Plano Orçamental, Plano Protocolar, Relatório de Contas e Relatório de Atividades)
- Procedimento de elaboração - sempre a DG a fazer
- Procedimento de aprovação - apresentação normal dos docs em AM e aprovação pela mesma (exceto no caso de docs de gestão da AAC que são apenas apresentados)
- Prazos para apresentação ao CF - Discutir em plenário
- Prazos para apresentação à AM - Discutir em plenário
- Consequências em caso de reprovação - Discutir em plenário
- Consequências em caso de não apresentação - Discutir em plenário (p.e., DG cair)
- Para os documentos de gestão, o administrador da DG emite um formulário (pode ser físico, digital ou até plataforma) e o CF ratifica e todas as estruturas são obrigadas a preencher de acordo com o mesmo (exemplo do formulário de IRS).
- Orçamento da DG inclui todos os órgãos centrais e é feita em colaboração com estes. - Votação na generalidade;
 - Para os documentos de gestão, o administrador da DG emite um formulário (pode ser físico, digital ou até plataforma) e o CF ratifica e todas as estruturas são obrigadas a preencher de acordo com o mesmo (exemplo do formulário de IRS). - Votação na especialidade;
 - Orçamento da DG inclui todos os órgãos centrais e é feita em colaboração com estes. - Votação na especialidade;
 - Os documentos de gestão devem ser entregues ao CF/AAC até 45 dias após o início do ano Civil e até 15 dias depois é entregue à Mesa da Assembleia Magna. A votação do plano orçamental só pode ser feita após a aprovação do relatório de contas do ano transacto. - Votação na especialidade
- Artigo X - a) Perante situações de emergência que desregulam por mais de sete dias o normal funcionamento da AAC, devido a eventos ou circunstâncias imprevistas e graves que exijam uma resposta imediata para garantir a segurança, bem-estar e continuidade das atividades da AAC e dos seus associados, cabe à Direção-Geral, perante autorização do Conselho Fiscal, da Comissão Disciplinar e da Mesa da Assembleia Magna, proceder a um plano de



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

contigência, adotar e assegurar as medidas de carácter excecional, de forma a garantir a atividade/serviços e as necessárias adaptações procedimentais durante o período de crise de forma a repor a normalidade das condições.

b) Caso a Direção-Geral não apresente e execute o documento supra, num prazo de 15 dias, cabe ao Conselho Fiscal a sua realização e aplicação.

c) Nas matérias que cabe exclusivamente ao Conselho Fiscal, compete a este delinear um plano em que estabeleça as medidas em concreto, dentro do prazo delineado anteriormente.

d) Os planos supracitados terão de ser aprovados pela Direção-Geral, Conselho Fiscal, Comissão Disciplinar e Mesa da Assembleia Magna, podendo ser anulada pela Assembleia Magna.

e) Os planos podem ser reformulados ou revogados a qualquer momento pelos mesmos órgãos, seguindo o mesmo processo. - Votação na generalidade;

- retirar da alínea a) e d) Comissão Disciplinar e acrescentar Conselhos Intermediários;

- e) Os planos podem ser reformulados ou revogados a qualquer momento pelos mesmos órgãos, seguindo o mesmo processo.

- Acrescentar ao artigo da formação: - adicionar a obrigação das questões jurídicas e procedimentais; - obrigar a que os órgãos de fiscalização e investigação tenham formação à parte das restantes estruturas; - que seja proibido serem dirigentes a fazerem as formações na área jurídica e procedimental (estatutária).